

Art. 19 – É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de toda ou parte da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia Geral poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20 – O “quórum” para realização das Assembléias Gerais é de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 1º - As deliberações em Assembléias Gerais é de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de maioria simples dos associados em segunda e última convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, excetuando-se os casos previstos no artigo 18, letras a, b, c, f e g em que é exigido a maioria de 2/3 (dois terços) de votos.

§ 2º - Os Associados comparecerão às Assembléias Gerais pessoalmente, não sendo admitida procuraçāo.

Art. 21 – A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

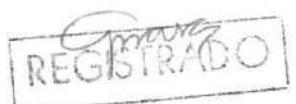
Parágrafo Único – Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, a mesa será constituída pelos responsáveis pela convocação.

Art. 22 – Cada associado terá direito a um só voto e a votação em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 24 – Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinada por todos os presentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 – A Diretoria será constituída por 6 (seis) membros com as denominações de: Presidente, Vice – Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.



§ 1º - A diretoria poderá ser complementada por Coordenadores de Grupo de Trabalho, Comissões ou Departamentos que venham a ser criados.

§ 2º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, um cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para o devido preenchimento do (s) cargo(s).

Art. 26 – Compete a Diretoria em especial

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e disposições legais, bem como as liberações tomadas pela Assembléia Geral;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-se à apreciação da Assembléia Geral;
- c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados;
- e) Propor a criação de Grupos de Trabalho, Comissões ou Departamentos para coordenar atividades, quando for o caso;
- f) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Estabelecer normas / regimentos, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação.

Art. 27 – A diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinadas por todos os presentes.

§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente, por qualquer outro membro da Diretoria ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- b) Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes;
- c) Representar oficialmente e judicialmente a associação;
- d) Autorizar pagamentos e verificar frequentemente o saldo em caixa;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- f) Assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- g) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regime interno.

Art. 29 – Compete ao Vice - Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências ou Impedimentos;



- b) Acompanhar e apoiar as atividades do presidente;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 30 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar o mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- b) Controlar a presença dos associados às reuniões;
- c) Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- d) Organizar arquivos, mantendo-o sob sua guarda;
- e) Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição do associado;
- f) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimento interno.

Art. 31 – Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário na ausência ou impedimento;
- b) Acompanhar e apoiar as atividades do Primeiro Secretário;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regime interno.

Art. 32 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadaras receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b) elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço da Associação;
- c) proceder pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis da Associação;
- e) proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) fazer pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;
- g) outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimes interno.

Art. 33 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Acompanhar e apoiar as atividades do Primeiro Tesoureiro;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regime interno.

AN

Grau
REGISTRADO

Art. 34 – O regimento interno será constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resoluções após aprovação em Assembléia Geral.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 – O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efeitos, nas vagas ou impedimentos destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre os membros efetivos, um Presidente com a competência de convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal, e um Secretário, com a competência de lavrar as atas das reuniões.

Art. 36 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar todas as atividades da Associação, examinar todos os documentos que julgar necessário;
- b) assistir às reuniões da Diretoria, quando convocadas ou sempre que dessa faculdade queiram usar, onde terá direito a voz e não a voto;
- c) convocar Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- d) examinar e aprovar (ou não) os balancetes mensais e emitir parecer por escrito, sobre o balanço e relatório anual;
- e) verificar se os atos da Diretoria estão de acordo com a lei e com o estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- f) outras atribuições que lhes venham a ser estabelecidas em regimento interno.

Art. 37 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - Em cada reunião deverá ser lavrada a Ata em livro próprio, indicando as resoluções tomadas. A Ata deverá ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 38 – As eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta, por aclamação.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá, eventualmente, optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Art. 39 – Só poderão participar de chapas como candidatos a eleição, os associados em dia com as suas obrigações perante a Associação.

§ 1º -Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes na eleição.

§ 2º -Estará em condições de votar, o associado em dia com suas obrigações e terá direito a um só voto.

§ 3º -Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente na mesma Assembléia.

Art. 40 – As chapas deverão ser inscritas e apresentadas, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIDADE

Art. 41 – A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS

Órgão
REGISTRADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BUERAREMA

Preenchido em 23/10/2024 sob nº. 3165
 REGISTRADO / AVERBADO em 23/10/2024
 Registro / Averbação Nº. 3343
 Livro A-08 f. -

Gabriella Nascimento Araújo dos Santos
 Oficiala Delegada

REGISTRADO

Art. 42 – A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula ou ficha dos associados;
- b) livro de atas da Assembléia Geral
- c) livro de presença dos associados em Assembléia Geral;
- d) livro de atas de reunião da Diretoria;
- e) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- f) livro caixa;
- g) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regime interno.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 43 – A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o disposto no artigo 19 deste estatuto, Letra A.

Art. 44 – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída e devidamente constituída em Conselho de Assistência Social, em uma das esferas de Governo, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Art. 45 – É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 46 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária conforme artigo 18, Letra C.

Art. 47 – O presente Estatuto foi lavrado em Assembléia Geral de constituição realizada nesta data;

Art. 48 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 49 – Esta alteração do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação

Itabuna, 30 de Setembro de 2024

Eliene Soares dos Santos
 Eliene Soares dos Santos (Presidente da Associação)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BUERAREMA
 Fernanda Miotto Ferreira - TABELIA
 Rua Duque de Caxias, 10 - Centro - Buerarema-BA - CEP: 45330-132 - Telefone: (71) 3231-2121 - Email: tabelionato.buerarema@outlook.com.br



Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firmas(s) de ELIENE SOARES DOS SANTOS (58457)
 End: R\$ 3,3 Taxa, R\$ 3,6 Total: R\$ 6,60
 Em testamento () da verdade
 CLARYSSA GONZAGA DÉ ALMEIDA OLIVEIRA -
 TABELIA SUBSTITUTA
 Buerarema 23/10/2024
 Salão: 2308 AB 098747-7
 Consulte: www.qbs.jus.br/buerarema

Eliene Soares dos Santos

www.qbs.jus.br/buerarema

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos produtores familiar da vila de Itamaracá e adjacências.

Às quatorze horas, do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro na Fazenda Iracema, município de Buerarema, conforme assinaturas contantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos produtores familiares da vila de Itamaracá e adjacências, domicílio e foro na cidade de Buerarema, os presentes alegaram para presidir os trabalhos Eliene Soares dos Santos e para secretariar e Luciene Brito Soares. O presidente apresentou a seguinte pauta; aprovação da mudança do endereço estatutário. O presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança do endereço estatutário fossem esclarecidos. Foi apresentado que a existência de um novo endereço, provisório na rua bela vista Nº 04 bairro Itamaracá, Itabuna. Resulta na execução da maioria das atividades neste local, os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário para o seguinte local.

→ Rua bela Vista, nº 04, cep 45609-999, bairro Itamaracá, cidade de Itabuna-Bahia, nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, e eu Eliene Soares dos Santos lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

ABELIONATO DE NOTAS
Buerarema - BA

Eliene Soares dos Santos

Presidente da assembleia



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BUERAREMA
Tabelionato Notarial - Tabelionato de Notas e Protestos de Buerarema
Av. Dr. José de Carvalho, 100 Centro - Buerarema - RJ - CEP 26.240-000
Fone/Fax: (22) 21.11.2024
E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br
Site: www.tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com firma(s) de ELIENE SOARES DOS SANTOS (58457)

Endr: R\$ 3,3 Taxa: R\$ 3,6 Total: R\$ 6,90
Em testamento () de verdade
CLARYSSA GONZAGA DE ALMEIDA OLIVEIRA
TABELIA SUBSTITUTA
Buerarema 23/10/2024

Selo(s): 2309 AB 099743-4
Consulta: www.tabelionato.com.br

Luciene Brito Soares

Secretário da assembleia

QH

RECOLHIMENTO

23/10/2024	3165
23/10/2024	21.11.2024
Requerido/Averbado(s) Nº:	1143
Livro A-68 f.:	Chaves
Gabriella Nascimento Arroyo dos Santos	
Nicolaia Reitermann	

CLARISSA GONZAGA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos produtores familiar da vila de Itamaracá e adjacências.

Às quatorze horas, do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro na Fazenda Iracema, município de Buerarema, conforme assinaturas contantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos produtores familiares da vila de Itamaracá e adjacências, domicílio e foro na cidade de Buerarema, os presentes alegaram para presidir os trabalhos Eliene Soares dos Santos e para secretariar e Luciene Brito Soares. O presidente apresentou a seguinte pauta; aprovação da mudança do endereço estatutário. O presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança do endereço estatutário fossem esclarecidos. Foi apresentado que a existência de um novo endereço, provisório na rua bela vista Nº 04 bairro Itamaracá, Itabuna. Resulta na execução da maioria das atividades neste local, os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário para o seguinte local.

Rua bela Vista, nº 04, cep 45609-999, bairro Itamaracá, cidade de Itabuna-Bahia, nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, e eu Eliene Soares dos Santos lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

卷之三

Presidente da assembleia

Secretário da assembleia

ESTABLECIMIENTO DE NOTAS E PROFESIÓN DE BUEYERIA
ESTABLECIMIENTO DE NOTAS E PROFESIÓN DE BUEYERIA

THE JOURNAL OF CLIMATE

Reconhecido por SEMELHANÇA OBÉT SANTOS (55467) 2000-02-01 000000

E-mail: 3.3.1@net.com.br | **Apelido:**

CLARIFI S.p.A.
TABELLA SUBSTITUTA
Riuniverso 23/10/2024

Solo(e): 2300-AB 088749-4
Consult: www.usa.gov/electoral

卷之三

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
MYKEU FREITAS SANTOS

1º HABILITAÇÃO
04/08/2023



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/04/1981 ILHEUS/BA

4a DATA EMISSÃO
12/08/2024

4b VALIDADE
27/11/2032

ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

871186616 SSP BA

4d CPF

001.068.465-40

5 N.º REGISTRO
08255725560

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

LINDOALDO VIANA SANTOS

LAUDINETE DE FREITAS SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2835057702

SIGNATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/11/2032	
A1			
B		27/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

PROIBIDO P/ ASSEGURADORES

2835057702

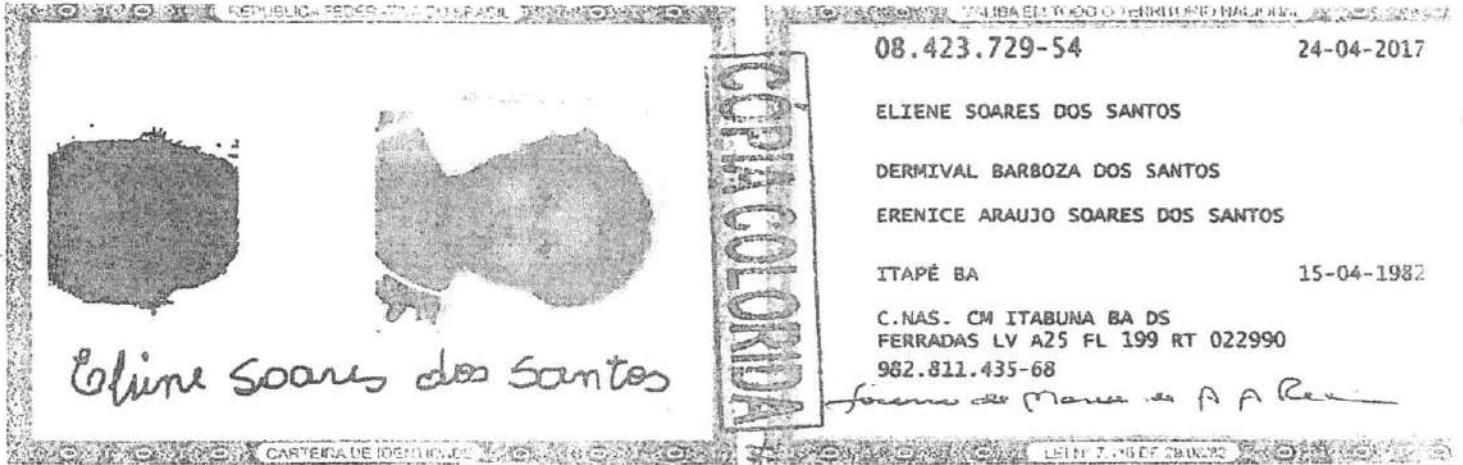
LOCAL
ITABUNA, BA

BAHIA

RODRIGO FIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

88426928013
BA712017233



Confira com documento original.
16/01/2024. Valor R\$ 6,60

LARISSA SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 2426.AC 534276-7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ESPAÇO EM BRANCO

gj.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.526.653/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APFVI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
FAZ IRACEMA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
45.615-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
BUERAREMA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CFESCRITORIO@IG.COM.BR

TELEFONE
(73) 3613-0275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 14:08:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS
CNPJ: 97.526.653/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:11 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **003D.BCC8.DC38.2F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/03/2025 14:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251428666

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.410.157	97.526.653/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV. GOES CALMON, 591 - CENTRO
BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000
FONE(S): CNPJ/MF 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000058/2025

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACÁ E ADJACÉIS

Nome Fantasia: APFVI

Código Contribuinte: 9580 CPF/CNPJ: 97.526.653/0001-40

Endereço: FAZ FAZENDA IRACEMA, S/N
ZONA RURAL BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **21/02/2025** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 22/04/2025

Código de controle da certidão: 2100031828



Emissoristie

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.526.653/0001-40

Razão Social: ASSOC DOS PROD FAMIL DA VILA ITAMARACA

Endereço: FAZENDA IRACEMA / ZONA RURAL / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031407284529744549

Informação obtida em 14/03/2025 14:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.526.653/0001-40

Certidão nº: 15138796/2025

Expedição: 14/03/2025, às 14:29:24

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.526.653/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00747383E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS

CNPJ: 97.526.653/0001-40

Endereço: FAZENDA IRACEMA, S/N, ZONA RURAL, ITABUNA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 19 de março de 2025


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenador-Geral do Cadastro Nacional de
Agricultura Familiar



Assinatura: MARIA SOUZA SILVA
Número: 1347235203 CEP: 002.483.995-78
Município: BA Itaúna BA092023.01.000722851CAF

Assinatura

Apresenta este documento para solicitar o seu acesso, utilização e/ou divulgação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL -
SOR - BAHIATER

Telefone: 071 3202-0000 Data de emissão:
05/09/2023



Base Legal: Lei nº 11.325/2006 / Decreto nº 9.064/2017


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenador-Geral do Cadastro Nacional de
Agricultura Familiar



Assinatura: NYLEU FREITAS SANTOS
Número: 0871186676 CEP: 001.060.465-10
Município: BA Itaúna BA092023.01.000722851CAF

Assinatura

Apresenta este documento para participação nos acesos, utilização e/ou divulgação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL -
SOR - BAHIATER

Telefone: 071 3202-0000 Data de emissão:
05/09/2023



Base Legal: Lei nº 11.325/2006 / Decreto nº 9.064/2017

ch



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
 Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
 E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 25/11/2024 11:31

Nº CAF:
 BA042024.03.000004131CAF

Situação:
 ATIVO

Data da inscrição:
 05/04/2024

Data de Validade:
 05/04/2027



Identificação:

Razão Social:
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS

CNPJ:
 97.526.653/0001-40

Tipo de Pessoa Jurídica:
 Associação

Data de Constituição:
 02/06/2011

Município:
 Buerarema

UF:
 BA

Representante Legal:
 ELIENE SOARES DOS SANTOS

CPF:
 982.***.***-68

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade:
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR

CNPJ:
 21.730.638/0001-58

Cadastrador:
 LEONARDO SANTOS CARDOSO

CPF:
 064.***.***-38

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola e outras comunidades tradicionais	1	5.88
Demais Agricultores Familiares	12	70.59

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	13	76.50
Número de associados sem inscrição no CAF	4	23.50

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Buerarema/BA	4
Itapé/BA	7
Itabuna/BA	2

Listo de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
AFONSO CARVALHO SOARES	058.***.***-88	ATIVO	BA032023.01.000248538CAF
DERMIVAL BARBOZA DOS SANTOS	206.***.***-91	ATIVO	BA092023.01.000723580CAF
ERILDO JORÉ DOD QUINTA	884.***.***-15	ATIVO	BA092023.01.000723309CAF

Resultado da Composição Societária:

MATRÍCULAS ASSOCIADAS COM INSCRIÇÃO ATIVA CAF
NÚMERO DE SOCIEDADES LIGADAS AO CAF

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Brumadinho

Itabira

Ipatinga

Lísto da composição Societária:

	CNPJ	CPF	Situação C.A.F.	Nº CAF/DAI	Quantidade	%
ALCANTARA, RICARDO SOARES	000111110001	0000000000000000	ATIVO	BAG142023.01.000428061CAF	1	1,5
BRUNA MARIA DOS SANTOS	000111110001	0000000000000000	ATIVO	BAG142023.01.000724571CAF	1	1,5
EGILIO JOSÉ DOS SANTOS	000111110001	0000000000000000	INATIVO		0	0,0
ELIEZIR SOARES DOS SANTOS	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
ERNESTO ARAUJO SOARES DOS SANTOS	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
JOSÉ SANTANA BISPO	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
JOSÉ CARLOS DA SILVA	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
JOSE DOMINGOS SOARES	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
JOSE NELTON ROSA RAMOS	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
JOSE PEREIRA DE SOUZA	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
JUDSON MEIRA DOS SANTOS	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0
LUCIENE BRITO SOARES	000111110001	0000000000000000	Não possui CAF		0	0,0
MARIA LÉONICE DA SILVA	000111110001	0000000000000000	ATIVO	BAG142024.01.001213044CAF	1	1,5
MARINALVA ARAUJO SOARES	000111110001	0000000000000000	Não possui CAF		0	0,0
PEDRO GABRIEL VENCELAU	000111110001	0000000000000000	ATIVO	BAG142023.01.000724331CAF	1	1,5
SIMONE SOARES DOS SANTOS	000111110001	0000000000000000	ATIVO	BAG142023.01.000724086CAF	1	1,5
VALDECI LARAÚJO DE BRITO	000111110001	0000000000000000	ATIVO		0	0,0

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 97.526.653/0001-40**Inscrição****Estadual:** 096.410.157 NO**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS**Nome Fantasia:** APFVI**Natureza Jurídica:** ASSOCIACAO PRIVADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ COSTA DO CACAU**Endereço****Logradouro:** FAZENDA IRACEMA**Número:** SN**Complemento:****Bairro/Distrito:** ZONA RURAL**CEP:** 45615-000**Município:** BUERAREMA**UF:** BA**Telefone:** (73) 36130275**E-mail:** CFESCRITORIO@IG.COM.BR**Referência:** A 3 KM DA VILA DE ITAMARACA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 11/07/2011**Atividade Econômica Principal:**

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária

119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

151202 - Criação de bovinos para leite

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 07/02/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA PRINCIPAL**Complemento:****Referência:****Número:** 215**Bairro:** FERRADAS**CEP:** 45609100**Município:** ITABUNA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 10619 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** CORBULON SOUZA BITENCOURT**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA DO CINQUENTENARIO ANDAR PRIMEIRO SALA 02**Número:** 462**Bairro:** CENTRO**Município:** ITABUNA**UF:** BA**Referência:****CEP:** 45600002**Telefone:** (73) 88361373**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/03/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



Este estabelecimento está sob a fiscalização da
Secretaria Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará Sanitário Nº **012/2024**

Validade: **10 / 04 /2025**

Razão Social/Nome: **ASSOC. DOS PROD. FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACÁ**

Nome Fantasia: **APPVI** CNPJ: **97.526.653/0001-40**

Endereço: **FAZENDA IRACEMA**

Responsável Legal: **ELIENE SOARES DOS SANTOS** CPF: **982.811.435-68**

Responsável Técnico: _____ Nº de registro do conselho: _____

Buerarema - BA, 10 de ABRIL de 2024

Silvana Oliveira Souza de Britto
Coordenadora da Vigilância Sanitária

*Nota: O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal
será revalidado anualmente. O pedido de revalidação anual de licença deverá ser instruído com o
alvará do ano anterior.*

APFVI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS

CNPJ: 97.526.653/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096.410.157 NO

**FAZENDA IRACEMA, S/N; ZONA RURAL
CIDADE BUERAREMA ESTADO: BA CEP: 45.615 - 000**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS – APFVI, CNPJ/MF N° 97.526.653/0001-40, DAP JURÍDICA N° BA092023.01.000722851CAF, com sede à FAZENDA IRACEMA, S/N, ZONA RURAL, BUERAREMA-BA, CEP: 45.615-000, neste ato representada por MYKEU SANTOS FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 871186616, expedido pela SSP BA, CPF nº 001.068.465-40, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Buerarema, 19 de março de 2025

**MYKEU FREITAS
SANTOS:00106846540**

**Assinado de forma digital por MYKEU
FREITAS SANTOS:00106846540**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E
ADJACÊNCIAS**

**CNPJ: 97.526.653/0001-40
MYKEU FREITAS SANTOS/REPRESENTANTE
RG: 871186616 SSP BA
CPF: 001.068.465-40**

APFVI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS

**CNPJ: 97.526.653/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096.410.157 NO
FAZENDA IRACEMA, S/N₁ ZONA RURAL
CIDADE BUERAREMA ESTADO: BA CEP: 45.615 - 000**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

EU, MYKEU SANTOS FREITAS, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS – APFVI, CNPJ/MF N° 97.526.653/0001-40, localizada à FAZENDA IRACEMA, S/N, ZONA RURAL, BUERAREMA-BA, CEP: 45.615-000, e DAP N° BA092023.01.000722851CAF declaro, para fins de participação na Chamada Pública número 001/2025, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Buerarema, 19 de março de 2025

**MYKEU FREITAS
SANTOS:00106846540**

Assinado de forma digital por MYKEU
FREITAS SANTOS:00106846540

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E
ADJACÊNCIAS**

**CNPJ: 97.526.653/0001-40
MYKEU FREITAS SANTOS/REPRESENTANTE
RG: 871186616 SSP BA
CPF: 001.068.465-40**